



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Ananindeua - PA, 22 de Outubro de 2018.

Memo. Nº. 1259 /2018 – DAF/SEMED

Ilma. Senhora
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Considerando as diversas programações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tais como BRALF, Desfile Escolar, Inaugurações das Escolas, atendimento ao público

Vimos solicitar autorização para abertura de procedimentos administrativos para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza e Higiene).

A referida solicitação se faz necessária uma vez que a a Secretaria Municipal de Educação tem como missão institucional o acesso à educação, visando dar condições e melhorias aos alunos, incentivando os mesmos a frequentarem as escolas.

A aquisição do material relacionado abaixo visa suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da SEMED, das Escolas da rede municipal de ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ácido muriático, caixa c/12 unidades de 1000 ml	CX	200
2	Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% (caixa com 12 unidades de 1 litro)	CX	3.500
3	Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% 5 litros.	Und	1.000
4	Álcool em gel, etílico, 70%, embalagem de 450 g. (Caixa com 12 unidades	CX	1.000
5	Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus, não aromatizado, cx c/ 12 unidades de 1000 ml.	CX	1.000
6	Cloro em gel, embalagem de 750 ml	UND	2.500
7	Dedetizador, mata barata, pernilongo, mosquito. Embalagem com 300 ml	UND	3.000
8	Desengordurante spray embalagem de 500 ml.	UND	3.500
9	Desinfetante líquido bactericida embalagem de 2 LT.	UND	8.500
10	Desinfetante líquido, à base de pinho, concentrado bactericida unidades de 500 ml)	UND	7.000
11	Desodorizador sanitário em pedra, aroma diversos com um gancho e uma pedra de 25 a 35g.	UND	7.000
12	Desodorizante de ambiente, contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônico: 0,1% - embalagem de no mínimo 430 ml	UND	1.800
13	Detergente com glicerina, neutro, liquido, embalagem de 5 l.	UND	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



14	Detergente líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas contém tensoativo biodegradável, caixa com 24 unidades de 500 ml	CX	1.800
15	Detergente em gel para limpeza, embalagem de no mínimo 500g.	UND	1.000
16	Limpa alumínio para uso geral (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	250
17	Limpa vidro com gatilho (caixa com 12 unidades de 500 ml)	CX	600
18	Lustra móveis para todos os tipos de móveis (metal madeira, vidro e plástico) aerosol, embalagem de 200 ml.	UND	1.000
19	Soda cáustica (caixa com 12 unidades de 300 g)	CX	150

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Desentupidor para pia, ralos, vasos sanitários, líquido, embalagem de 1 lt.	UND	500
2	Pano de chão multiuso, 42x70xm, com 85% de algodão, pacote com 3 unidades.	PCTE	5.000
3	Pano de chão, tipo saco duplo, de algodão cru, pacote com 12 unidades, medindo 80x60 cm	PCT	1.000
4	Pano de prato confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65x40 cm.	UND	1.000
5	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado 11x16 cm	UND	300
6	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado 11x16cm	UND	300
7	Escovão de piaçava com cabo em madeira	UND	1.000
8	Escovinha com cerdas em nylon, cabo plástico com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	800
9	Espanador grande	UND	500
10	Pano de chão, tipo saco duplo, reforçado, lavado e alvejado (pacote com 12 unidades medindo 80x60cm)	PCT	500
11	Pano multiuso tamanho 50cmx33, azul (limpa, enxuga e lava).	UND	1.000

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Sabão em barra 1 kg, caixa com 10und.	CX	1.000
2	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral (caixa com 50 unidades)	CX	1.000
3	Sabão em pó biodegradável, tensoativo, temporantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Embalagem primaria de caixa de papelão de 500g.	UND	15.000
4	Sabonete líquido 5 LITROS	UND	2.000
5	Sabonete líquido 800 ml	UND	1.000
6	Saponáceo em creme embalagem de 300ml	UND	800

Jerzy Kaluski





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Balde com espremedor, 14 l, Mop de algodão em tiras (esfregão) e cabo	UND	500
2	Balde plástico 50 litros com tampa	UND	500
3	Balde plástico com alça de alumínio, 20 litros	UND	1.500
4	Balde plástico com alça de alumínio, 40 litros	UND	800
5	Balde plástico com alça de alumínio, 60 litros	UNID	500
6	Balde plástico com alça de alumínio, 100 litros	UNID	500
7	Cesto de plástico telado 10 litros.	UND	2.000
8	Flanela para limpeza 100% algodão, com bainha aproximadamente 30x60 cm, cores diversas.	UND	3.500
9	Lixeira plástica com pedal, tamanho, 5 litros.	UND	250
10	Lixeira plástica com pedal, tamanho 30 litros.	UND	300
11	Lixeira plástica com pedal, tamanho 50 litros.	UND	300
12	Lixeira plástica com pedal, tamanho 100 litros.	UND	250
13	Lixeira plástica para lixo - telado, 10 litros. Formato semi afunilado.	UND	500

LOTE 05

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.
1	Colônia infantil 200 ml, fragrância suave.	UND	4.000
2	Shampoo infantil para criança, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	10.000
3	Condicionador infantil com ph balanceado, para todo tipo de cabelo, embalagem 400 ml.	UND	10.000
4	Cotonete infantil, caixa com 150 hastes. Composição: hastes de polipropileno, algodão.	CX	4.000
5	Creme repelente age como uma camada protetora sem álcool etílico, de rápida absorção e suave hidratação. Embalagem de 120g.	UND	1.500
6	Creme dental infantil, tipo gel, para criança até 5 anos de idade, embalagem com 100g	UND	10.000
7	Creme preventivo de assaduras, hipoalergênico, embalagem de 135g.	UND	10.000
8	Creme para pentear infantil 300 ml, clinicamente testado, sem álcool, com ph balanceado, com ingredientes hidratantes e extratos naturais	UND	1.500
9	Escova dental infantil, cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. A cabeça pequena com canto arredondado ajusta-se perfeitamente a boca da criança.	UND	15.000
10	Fralda descartável tamanho G - embalagem com 19 unidades por pacotes, para crianças entre 9 a 14 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos, elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PC	14.000

Janey Falcao

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



11	Fralda descartável tamanho XG- embalagem com 15 unidades por pacotes, para crianças entre 13 a 17 kg Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, adesivos elástico e lateral elástica componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PC	14.000
12	Fralda descartável tamanho M- embalagem com 32 unidades por pacotes, para crianças entre 5,5 a 9,5 kg. Composição: Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, Aloe Vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. **Elaboradas a partir de material hidrofóbico	PC	14.000
13	Guardanapo branco descartável, pacote com 50 unidades medindo 33,0x33,05cm	PC	1.500
14	Sabonete em barra suave, infantil, embalagem de 75g.	UND	5.000
15	Sabonete para recém nascido em espuma, para o corpo e cabelo. Embalagem de 150 ml	UND	1.500
16	Sabonete líquido infantil, de glicerina hipoalérgico, ph da pele, base vegetal. Oftalmo e dermatologicamente testado, embalagem de 250 ml	UND	6.000
17	Talco infantil de 1º qualidade em creme. Embalagem de 120g	UND	1.500

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Saco para lixo 30L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	400
2	Saco para lixo 200L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	300
3	Saco para lixo 100L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X05	FRD	400
4	Saco para lixo 50L, em resina termoplástica, classe I, cor preta Pacote com 100X10	FRD	400
5	Touca descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, na cor branca 100% polipropileno. Conforme Resolução RDC nº 216. Caixa com 50 unidades.	CX	2.000
6	Vassoura de piaçava cabo em madeira, dimensão mínima da base 25 cm	UND	4.500
7	Vassoura de pelo – 40 cm	UNID	2.500

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cabo de alumínio para Mop com suporte de plástico (unidade de 1,50mrs)	UND	250
2	Esponja de limpeza, dupla face, uma face abrasiva para limpeza pesada e outra macia para limpeza leve, caixa c/60 unidades	CX	250
3	Esponja lã de aço, 60 g, fardo c/14 pacotes, cada pacote c/8 unidades	FD	300
4	Pá para lixo, com coletor acoplado (abrir e fechar), cabo 1,2 m.	UND	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



5	Rodo com base em alumínio, raspador de borracha resistente 30 cm, cabo de madeira acoplado em rosca à base, cabo em madeira ou tubo metálico 1,2 m	UND	1.000
---	--	-----	-------

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Papel higiênico branco, pacote com 48 rolos com 50 metros. Fibras recicladas.	FRD	1.000
2	Papel higiênico, 100% celulose, branco, folha dupla, rolo com 50 metros, pacote com 48 unidades.	FRD	10.000
3	Papel interfolhado branco pacote com 1.250 folhas de 21,5x21 cm	PCT	3.500
4	Papel toalha branco, de 1ª qualidade, cada pacote contém 2 unidades de 21,5X22,8	PCT	5.000

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza. Tamanho grande.	PAR	3.000
2	Luva de borracha resistente, antiderrapante, com forro antialérgico para limpeza. Tamanho médio.	PAR	3.000
3	Luva descartável de alta qualidade para manipulação de alimentação escolar, tamanho único, na cor transparente, 100% polietileno. Caixa com 100 unidades.	CX	5.000
4	Máscara descartável simples, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000
5	Prato descartável raso, pacote com 10 unidades	PCTE	800
6	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCTE	80
7	Garfo descartável, pacote com 50 unidades	PCTE	80
8	Faca descartável, pacote com 50 unidades	PCTE	80
9	Copo descartável 180ml para água, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CX	1.000
10	Copo descartável 50ml para Café, caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CX	300
11	Avental de cozinha, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou - 5% do comprimento total, confeccionado em material sintético tipo PVC, forrado com suporte têxtil, sem costura, amarril e ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura.	UNID	300

Respeitosamente,


Antonio Roberto de Souza Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

**PROCESSO Nº 3671/2018 – SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 2019.003 – SEMED**

OBJETO: Aquisição de material de Consumo, Limpeza e Higiene, visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da SEMED, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

Considerando a Minuta do Edital da Licitação SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 2019.003 – SEMED que precede ao Edital ter sido elaborada pela Pregoeira Priscila Mendes Vieira antes de sua exoneração, a pedido;

Considerando que os Avisos da Licitação nos Diários Oficiais e Jornal de grande circulação; do Edital nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, no Tribunal de Contas do Município e Portal de Transparência do Município mantiveram como signatária a Pregoeira PRISCILA MENDES VIEIRA, pois ainda no curso dos respectivos procedimentos, sua exoneração ainda não tinha sido publicada;

Considerando que o Edital colacionado no processo está apócrifo;

Considerando que a publicação do ato de exoneração da Sra PRISCILA MENDES VIEIRA no Diário Oficial do Município – DOM, número 3087, ocorreu apenas no dia 14 de março de 2019, retroagindo os efeitos a 14 de fevereiro de 2019;

Considerando que as empresas interessadas e/ou participantes do certame retiraram o Edital subscrito pela Pregoeira Priscila Mendes Vieira;

Considerando o ato da abertura da sessão pública ter ocorrido no dia 07/03/2019, às 11:59:21 horas, assumindo o procedimento o servidor ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, suplente de pregoeiro nos termos do Decreto n. 19.939, de 14 de fevereiro de 2019;

Certifico, para os devidos fins de direito e no uso das minhas atribuições legais, que os vícios formais do Aviso de Licitação, Minuta de Edital e Edital do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. 2019.003 – SEMED quanto ao nome da signatária e sem assinatura, foram sanados mediante CONVALIDAÇÃO por este signatário, por meio da minha assinatura e carimbo institucional, tornando válidos os atos praticados pela pregoeira PRISCILA MENDES VIEIRA no curso do processo, em referencia.

Nestes termos, o referido é verdade. Dou fé.

Ananindeua (Pa) 27 de maio de 2019.

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Suplente de Pregoeiro

Arilan F. de Oliveira
Assessoria de Licitação CPA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA DE ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – SEMED/PMA, iniciou o Processo n.º 3671/2018-SEMED, visando o procedimento licitatório, na modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.001.PMA.SEMED, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (café, açúcar, leite, adoçante, filtro, água mineral em copo de 200ml, garrafa de 1,5l, néctar de frutas e refrigerante), tendo como escopo suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar andamento, de forma satisfatória, as demandas da SEMED.

Porém, foi detectado, as fls. 22 do referido processo que o “item 4” (validade da proposta) oferecia quantitativo de prazo superior (90 dias) ao determinado nos demais documentos que compõem o processo (60 dias).

Para que não haja vício no procedimento, e visando sanar possíveis erros materiais, se faz necessário a devida correção, através de ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA, observando o Princípio Constitucional da Eficiência que permeia a Administração Pública descrito no art. 37, da CF/88, assim como o segmento de certame licitatório, seguindo a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/00.

O Princípio Constitucional da Legalidade, descrito nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da Constituição Federal de 1988; pode ser visualizado nos atos administrativos por ações praticadas neste certame licitatório, para não incorrer em crime improbidade administrativa, vemos a aplicação neste processo licitatório. Deste modo, se tem solicitado os documentos descritos nos arts. 27 a 29, da Lei n.º 8.666/93 da empresa especializada escolhida.

Visualizamos que este procedimento licitatório segue encontra respaldo os arts.28; 29; 32, §1º; 34 e 36, §1º, da Lei n.º 8.666/93, não incorrendo em irregularidades que nos levem à vícios insanáveis que podem tornar o mesmo nulo de pleno direito.

Por seguir o Princípio do Devido Processo Legal descrito no art. 5º, LIV, da CF/88, a SEMED/PMA realizou tramitação INTERNA e EXTERNA, para verificação e análise como descrevem os arts. 70 e 71, da CF/88.

Logo, para seguir aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, bem como a Lei n.º 8.666/93 o Processo Administrativo n.º 005/2016-SEMED/PMA foi encaminhado à CGM/PMA e a PROGE/PMA para análise e parecer

Ressalta-se que os prazos para publicação no portal dos jurisdicionados estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, quanto a Resolução n.º 11.535/2014-TCM, Resolução n.º 11.832/2015-TCM, Resolução n.º 29/2016-TCM e Resolução n.º 29/2017-TCM; mas devido ao rito seguido para aplicar aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, estão sendo respeitados, tempestivamente.

Justificamos que nossa tramitação INTERNA consegue ser realizada de acordo com os procedimentos da Lei n.º 8.666/93 e os prazos da Resolução n.º 11.535/2014-TCM, Resolução n.º 11.832/2015-TCM, Resolução n.º 29/2016-TCM e Resolução n.º 29/2017-TCM. Contudo, a tramitação EXTERNA para outros prédios da municipalidade acaba por nos prejudicar, gerando a perda de prazos no portal dos jurisdicionados estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Dessa forma, justificamos que a publicação da ERRATA DE TERMO DE REFERENCIA, referenciando ao Termo de Referência do processo supramencionado, se faz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

necessário visto que, na época de elaboração do referido documento, houve erro material, porém totalmente sanável, o que não comprometendo o prosseguimento do processo administrativo, não afetam a Legalidade e ao Devido Processo Legal, solicitando, com a devida vênia, que seja aceita a presente justificativa por demonstrar a Boa Fé em aplicar a legislação.

Ananindeua, 1º de Junho de 2019.

[Handwritten signature]
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

[Handwritten signature]
MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assessoria Jurídica
OAB/PA 17546